DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 676 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 510/2005A.P., de 09 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº. 250/2005-SEGAP,

RESOLVE nomear ELIZABETH TRINDADE DE BRITO, para exercer em comissão, o cargo de Servidor Especializado, símbolo SE, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e suas modificações.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 511/2005A.P., de 09 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº. 260/2005-SEGAP,

RESOLVE nomear OLAVO BEZERRA FILHO, para exercer em comissão, o cargo de Servidor Especializado, símbolo SE, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e suas modificações.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 512/2005A.P., de 09 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº. 259/2005-SEGAP,

RESOLVE nomear LÚCIO MORENO DA COSTA, para exercer em comissão, o cargo de Servidor Especializado, símbolo SE, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e suas modificações.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 513/2005A.P., de 09 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº. 258/2005-SEGAP,

RESOLVE nomear KARINA ANDRÉA DE A. BARBOSA, para exercer em comissão, o cargo de Servidor Especializado, símbolo SE, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e suas modificações.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 514/2005A.P., de 09 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº. 256/2005-SEGAP,

RESOLVE nomear ANTÔNIO ELESBÃO FERREIRA NETO, para exercer em comissão, o cargo de Servidor Profissional, símbolo SP, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e suas modificações.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 515/2005A.P., de 09 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº. 236/2005-SEGAP,

RESOLVE nomear JULLIAND ALVES DE BARROS GENTIL DE ARAÚJO, para exercer em comissão, o cargo de Servidor Especializado, símbolo SE, da Coordenadoria Municipal de Política e Defesa do consumidor - PROCON, criado pela Lei Complementar nº. 037/2001 DE 17.08.2001, e suas modificações.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 516/2005A.P., de 09 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº. 261/2005-SEGAP,

RESOLVE nomear PAULO CÉSAR PEREIRA, para exercer em comissão, o cargo de Servidor Profissional, símbolo SP, da Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e suas modificações.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 517/2005A.P., de 09 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº. 257/2005-SEGAP,

RESOLVE nomear ELAINE KATARINA DOS SANTOS COSTA, para exercer em comissão, o cargo de Servidor Técnico, símbolo ST, da Procuradoria Geral do Município PGM, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e suas modificações.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 518/2005A.P., de 09 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº. 255/2005-SEGAP,

RESOLVE nomear ARAURI BATISTA JÚNIOR, para exercer em comissão, o cargo de Servidor Especializado, símbolo SE, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e suas modificações.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 519/2005A.P., de 09 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº. 254/2005-SEGAP,

RESOLVE nomear VALDECI SOARES DA SILVA, para exercer em comissão, o cargo de Servidor Profissional, símbolo SP, da Secretaria Municipal de Educação - SME, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e suas modificações.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 520/2005A.P., de 09 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e

ofício nº. 252/2005-SEGAP,

RESOLVE nomear MARIA DE FÁTIMA LIMA FORTALEZA, para exercer em comissão, o cargo de Servidor Profissional, símbolo SP, da Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo SECTUR, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e suas modificações.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 521/2005A.P., de 09 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº. 253/2005-SEGAP,

RESOLVE nomear RENATA DE CARVALHO FERNANDES, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Serviços Hospitalares, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e suas modificações.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 522/2005A.P., de 09 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº. 256/2005-SEGAP,

RESOLVE nomear LUCILA GABRIELA MEDEIROS DE CARVALHO, para exercer em comissão, o cargo de Servidor Técnico, símbolo ST, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e suas modificações.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 523/2005A.P., de 09 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº. 267/2005-SEGAP,

RESOLVE nomear ERIBERTO FERREIRA BEZERRA NETO, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Jurídico, símbolo DSD, da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e suas modificações.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 353/2005-AP, de 24 de fevereiro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e, Processo nº. 23077.019634/2005-61,

RESOLVE renovar a cessão para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte/RN, do servidor CARLOS SANTA ROSA D'ALBUQUERQUE CASTIM, matrícula nº. 115-8, ocupante do cargo de procurador de 1ª Classe, lotado na Procuradoria Geral do Município PGM, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Adjunto do Gabinete Civil da Governadora do Estado, no período de 20 de janeiro de 2005 a 19 de janeiro de 2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2005 - SEMOV

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 011/2005.
Empresa ganhadora:
PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., referente aos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, no valor global de R$ 39.799,00 (trinta e nove mil setecentos e noventa e nove reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2005 - SEMOV

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 029/2005.
Empresa ganhadora:
ENTECO ENGENHARIA LTDA., no valor global de R$ 143.430,52 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e trinta reais e cinqüenta e dois centavos).

CONVITE Nº 036/2005 - SEMAF

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 036/2005.
Empresas ganhadoras:
COMERCIAL BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 28, 29, 38, 40, 45, 47, 54, 58 e 59.
ELIAS AVELINO DOS SANTOS, referente aos itens 17, 43, 44 e 46.
ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., referente aos itens 15, 22, 24, 30, 39 e 61.
NATAL REVENDA COMERCIAL LTDA., referente ao item 06.
CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA., referente aos itens 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 21, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 41, 42, 52, 53 e 62.
RN DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA., referente aos itens 18, 19, 20 e 35.
NAIA VALESKA MARANHÃO DE PAIVA, referente aos itens 01, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57 e 60.
LIVRARIA PROGRESSO MUNDIAL LTDA., referente aos itens 02, 03, 13, 23 e 63.
Perfazendo o valor total de R$ 22.928,83 (vinte e dois mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).
Observação: As propostas de preços apresentadas pelas empresas ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. e LIVRARIA PROGRESSO MUNDIAL LTDA., referente aos itens 52 e 53, foram desclassificadas por estarem em desacordo com as especificações do Edital.

CONVITE Nº 034/2005 - STTU

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que transcorrido o prazo recursal, onde foi constatado que não houve nenhum recurso administrativo, contestando a decisão da Comissão, resolve marcar para dia 14.03.2005 às 09:00 (nove horas) a abertura dos envelopes propostas de preços.

Comunicamos ainda que, a abertura dar-se-á na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira Natal/RN.

Natal, 09 de março de 2005.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 00000097/05 - SME/PMN
Licitação nº 03/05 - CPL/SME/PMN CONVITE
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que desclassificou a proposta de preços da empresa PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; e classificou, declarando vencedoras as propostas de preços das empresas JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos itens 01, 02, 04, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 20, 21 e 22; FRUTIFRIOS LTDA, itens 03, 06, 07, 09, 17, 18 e 19; e M. ELENITA FONSECA INDUSTRIAL ME, item 14.

A Comissão informa ainda que os itens 05 e 11 foram considerados prejudicados/frustrados.

Natal, 08 de março de 2005.
A COMISSÃO

Proc. nº 00003091/04 - SME/PMN
Licitação nº 02/05 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado, e adjudico o seu objeto à empresa CRISAL CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor global de R$ 410.792,48 (quatrocentos e dez mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

Natal, 8 de março de 2005.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

DEPARTAMENTO DE ENSINO
SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Mútua n.º 01/2005.
Convenente: Secretaria Municipal de Educação, representada por sua Titular Profª. Justina Iva de Araújo Silva.
Conveniadas: Andrade Colégio e Curso, Jardim Escola Paraíso da Criança Ltda.-ME (Jardim Escola Paraíso da Criança), Serviço de Ação Urbana(Centro Educação Infantil Santo Antônio), Terezinha Luzia de Araújo(Espaço Educacional Renascer), Letrinhas Mágicas Ltda. (Jardim Escola Letrinhas Mágicas), A Lucia da Silva ME(Centro Educacional Menino Jesus), Maria Valdenora Silva de Aquino(Centro Educacional Pequeno Sábio), Francisco S. de Andrade Silva(Centro Educacional Cristo Redentor), Centro Educacional Rosa de Sarom Ltda. (Centro Educacional.Rosa de Sarom), Maria Irani da Silva(Centro Educacional Dó Ré Mi), M. de J. E. de Lima (Colégio Bom Tempo), M. Lourdes Azevedo Costa(Educandário Turma da Lulu), Cooperativa Educacional de Natal COOPEN, Escola. Ambulatório Matias Moreira, Rosimeire C. B. de Lemos(Educandário Turma da Mônica), Escola Brasil Novo Ltda, Jardim Escola Cantinho do Saber Ltda.(Escola Cantinho do Saber), Lar Espírita Maria de Nazaré(Escola Espírita Djalma Maranhão), Escola Participativa Ltda.(Escola Participativa), Centro Educacional Tia Edna S/C(Centro Educacional Tia Edna), Centro Educacional Antônia Ester de Alencar Souza(Centro Educacional. Antônia Ésther), Helena de Araújo - ME(Instituto Educacional Prof. Deífilo Gurgel), R. A. de Souza Jardim Escola(Instituto Educacional O Mestre), Moisés Silva Pereira (Instituto Educacional O Samaritano), Educandário Santa Virgem de Fátima Ltda.(Educandário Sta.Virgem Fátima), Jardim Escola Amiguinhos Pioneiros Ltda(Jardim Escola Amiguinhos Pioneiros), Ediracy de Souza Carvalho(Jardim Escola Baby Disney), Maria dos Santos Custódio da Silva (Jardim Escola Caixinha do Saber), Jardim Educacional da Minnie S/C(Jardim Educacional da Minnie), Dinalva Medeiros EPP(Jardim Escola Futuro Brilhante), Colégio Mãe Peregrina Ltda., Cleide Miriam P. da Costa ME (Jardim Escola Menino Jesus de Praga), Verluzia Cabral(Centro Educacional Penha Cabral), Altamira Leite de Medeiros(Jardim Escola Sorriso Feliz), Centro Educacional Futuro Feliz S/C Ltda.(Centro Educacional Futuro Feliz), Maria Jacqueline de Souza Paulino(Jardim Escola Universidade da Criança), Núcleo Espírita Irmã Sheilla Neis(Núcleo Espírita Irmã Sheilla), Marinete Lourival Almeida da Silva (Centro Educacional Uirapuru), Rozilda de Freitas Rodrigues(Centro Educacional Lírios dos Vales), Dimensional Colégio e Curso Ltda(Dimensional Colégio e Curso), João Silva Nascimento(Núcleo Educacional Reino da Criança), Maria Terezinha de Medeiros(Colégio Brasil), Cooperativa de Educadores

Rio Grande do Norte COOED/RN, Projeto Crescendo com Deus(Escola Crescendo com Deus), Tereza Edilma da Silva(Centro Educacional Flores de Maria), Iara Augusto de Oliveira(Jardim Escola O País das Letras), Centro Educacional O Mundo de Sophia S/C Ltda(Centro Educacional O Mundo de Sophia), Instituto Educacional Um Passo para o Futuro(Instituto Educacional Um Passo para o Futuro), F B da Silva Ensinos - ME(Jardim Escola Sonho de Criança), MA dos Santos Ensino Regular EPP(Escola Laura Vicuña), Instituto de Educação Lápis na Mão Ltda.(Instituto Educacional Lápis na Mão), Centro de Aprendizagem Arco-Íris Ltda.(Centro de Aprendizagem Arco Íris), Marisa Ângelo da Silva(Centro Educacional Nova Jerusalém), Instituto Educacional Canaã Ltda.(Instituto Educacional Canaã), COOPERN- Cooperativa de Professores do RN Ltda.(Escola Freinet COOPERN), Educandário Pequeno Aprendiz Ltda, Centro Educacional Antônio Gomes dos Santos, Tânia Maria Dantas Martins(Colégio da Mônica), Angelina Maria da Silva(Centro Educacional Vista Verde), Centro Educacional Progresso, Edna F. de Souza(Centro de Ensino Integrado), Centro Socio-Pastoral N S da Conceição(Escola Espaço Livre), I A Hilario(Escola Nossa Casa), Maria Dalva Farias da Silva(Ideal Colégio e Curso), Antonio Marques de Medeiros ME (Intelecto Colégio e Curso), M L L da Silveira(Colégio Participativo), Kassios Cley Costa de Araújo(Interativo Colégio e Curso), Instituto do Bom Pastor, M das G B Faustino ME (Jardim Escola Amagia do Aprender).
QUADRO DEMONSTRATIVO DE REPASSE: PROJETO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PARA TODOS

GRUPO DE ESCOLAS	TOTAL DE ALUNOS	Nº DE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
(Vigência: 1º de março a 31 de dezembro de 2005)	7.518	10	35,00	2.631.300

Objeto: Bolsa de estudo visando ampliar o atendimento de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, assegurando vagas a crianças na faixa etária de 04 a 05 anos de idade, residentes, preferencialmente, nas zonas norte e oeste, onde há uma maior demanda.

Dotação Orçamentária: Atividade 12.365.011.1-152 Programa Educação Pré-Escolar Elemento 33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte 111.
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 01 de março de 2005 Justina Iva de Araújo Silva Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: ROBERTO DANTAS DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento previstas para os dias: 15 e 17 de março de 2005, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

Dia 15.03

Processo nº 2004.01099-0 - SEMUT - Recorrente: V.S.V. - Visão Segurança de Valores Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 085/2004 - TATM - Voluntário. - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Dia 17.03

Processo nº 2003.001041-6 - SEMUT - Recorrente: A.Rodrigues ME - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº 168/2003 - TATM - Voluntário. - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Resenha das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais realizadas nos dias 03; 07 e 08 de março de 2005.

Processo nº: 2004.002327-8 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Hospital Maternidade Promater Ltda.. - Recurso nº: 014/2005 TATM - Ex Ofício. - Relator: Conselheiro João Batista Xavier Júnior. - Acórdão nº 054/ 2005 - TATM - Ementa: Tributário. Auto de infração Imposto Sobre Serviços. Recolhimento antes da autuação. Manutenção da decisão de primeira instância. Conclusão: Vistos, discutidos e relatados estes Autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, julgando improcedente o Auto de Infração nº 500077/04-5.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 03 de março de 2005.

Processo n º 2002.011059-0 - SEMUT - Recorrente: CENTEL Serviços Elétricos Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso n.º: 251/2004 - TATM Voluntário. Revisor para o Acórdão: Conselheiro Luiz Antonio Carvalho Ribeiro. - Acórdão n.º 055/2005 TATM - Ementa Tributário Auto de Infração viciado em sua fundamentação, nulidade reconhecida. Inteligência do art. 137, II. Reforma da decisão de primeira instância. Recurso voluntário provido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes Autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, pela anulação do auto de infração por erro formal.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal(RN), 03 de março de 2005.

Processo n.º 2003.020037-1 - SEMUT - Recorrente: Caixa Econômica Federal. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso n°: 172/2004 TATM Voluntário. - Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco. - Acórdão nº 056/2005 - TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Retenção e recolhimento do ISS a menor. Base de cálculo reduzida em 60% (sessenta por cento), quando o correto, na inexistência da documentação comprobatória do material aplicado, seria estimar o valor do material aplicado em 40% (quarenta por cento). Legitimidade da cobrança ao substituto tributário da diferença apurada. Recurso voluntário conhecido e não provido. Decisão de primeira instância mantida integralmente. Auto de Infração procedente. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, negando-lhe provimento, para manter integralmente a decisão recorrida, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte deste julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Nata/RN, 07 de março de 2005.

Processo n º: 2004.004513-1 - SEMUT - Recorrente: G. Cinco Planejamentos e Execuções Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso n º : 022/2005 TATM Voluntário. - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura. - Acórdão nº 057/2005 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Taxa de Licença para Localização. Não recolhimento. Inconstitucionalidade afastada. Base de cálculo legal. Improcedência. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade em julgar improcedente a Reclamação Contra Lançamento, mantendo a decisão de primeira instância, em harmonia com o parecer da douta Procuradora Geral do Município.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal(RN), 07 de março de 2005.

Processo n º: 2004.004312-0 - SEMUT - Recorrente: J. Palhano Representações Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso n º: 244/2004 TATM Voluntário. - Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior. - Acórdão nº 058/2005 - TATM - Ementa: - ISS - Auto de Infração. □ Qualquer ato escrito de funcionário ou autoridade fiscal que caracterize início de procedimento exclui a denúncia espontânea. □ A cobrança de multa por infração e multa de mora não é mutuamente excludente. - Recurso conhecido e negado. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto e negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal(RN), 07 de março de 2005.

Processo nº: 2003.017942-9 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Ezilda de Azevedo. - Recurso nº: 030/2005 TATM Ex Ofício. - Relator: Conselheiro João Batista Xavier Júnior. - Acórdão n.º 059/2005 TATM - Ementa: Auto de Infração. Não cumprimento de obrigação tributária acessória. Legalidade do procedimento. Auto de infração procedente. Recurso ex ofício conhecido e provido. Reforma da decisão de 1ª Instância. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex-ofício interposto, para dar-lhe provimento, reformando a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito, julgando procedente o auto de infração em questão, reenquadrando a multa imposta, na forma prevista no inciso IX do artigo 86 da Lei nº 3.882/89, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 050/03.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), de 08 de março de 2005.

Processo nº 2003.017940-2 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Empresa Gontijo de Transportes Ltda. - Recurso nº 029/2005 - TATM - Ex Ofício. - Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior. - Acórdão nº 060/2005 - TATM - Ementa: ISS. Auto de Infração. Não é obrigado a apresentar DMSP aquele que não sofre sujeição do ISS por inocorrência de seu fato gerador. Recurso conhecido e não provido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACÓRDAM os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso de ofício interposto e negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), de 08 de março de 2005.

RESOLUÇÃO N.º 002/2005 - TATM

O Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso das atribuições previstas no artigo 58, II, do seu Regimento Interno e,

Considerando que em sessão ordinária realizada em 11 de janeiro de 2005, em consonância com a Procuradoria Municipal junto à este Tribunal Administrativo foi aprovado por unanimidade,

RESOLVE:

Denominar de "Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo", a sala de reuniões deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais.

Publique-se,
Cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 07 de fevereiro de 2005.

Roberto Dantas do Espírito Santo
Presidente /TATM em exercício

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), de 08 de março de 2005.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo n° 23077.017878/2005-17.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: C. M. Produções Artísticas (Turma de Teatro no Trânsito).
Objeto: Realização de 207 (duzentas e sete) apresentações, na área de educação de trânsito, nas escolas da Rede Municipal de ensino, no Programa "Nosso Bairro Cidadão", nas campanhas educativas a serem realizadas nos logradouros públicos, nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, bem como em outras instituições que venham a firmar parcerias com esta Secretaria.
Prazo do contrato: 08 (oito) meses.
Valor global do contrato: R$ 62.100,00 (sessenta de dois mil e cem reais).
Dotação orçamentária:
Atividade/Projeto 15.451.039.2 525 Educação no trânsito.
Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros;
Pessoa jurídica Fonte 121.
Previsão legal: Art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
Natal(RN), 1º de março de 2005.
Contratante - Elequicina Maria dos Santos.
Contratada - C. M. Produções Artísticas.
Testemunha - Clarisse Carneiro.
Testemunha - Severina Soares Neta Carneiro.

ORDEM DE REINÍCIO

Pela presente, fica a firma GFS Construções e Serviços de Reforma e Edificações Ltda., autorizada a reiniciar, a partir desta data, os serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DAS ROCAS, objeto da Licitação nº 105/2004 Convite/STTU, anexo ao Processo Administrativo nº 30.632/04 e Ordem de Serviço nº 161/2004, tendo em vista o início da transferência da operacionalização do referido terminal, com a conseqüente restituição dos dias paralisados para contagem da conclusão da obra.
Natal(RN), 10 de Fevereiro de 2005.
Assinaturas:
Flávio Mota da Nóbrega- Chefe do Departamento de Estudos e Projetos da STTU.
Elequicina Maria dos Santos- Secretária da STTU.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 1621/2004-SEMOV
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Esporte e Lazer SEL
CONTRATADA: M & K Comércio e Construções Ltda.
OBJETO: Acrescer em conformidade com a planilha de preços, o adiantamento da obra em R$ 137.110,45 (cento e trinta e sete mil, cento e dez reais e quarenta e cinco centavos) correspondente ao percentual de 12,88% (doze virgula oitenta e oito por cento). Processo Licitatório nº 30.345/2004, tomada de preço nº 025/2004.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65 e suas alterações posteriores.

ASSINATURAS:
Francisco Nilton Pascoal Figueiredo (contratante).
Alexandre Magno F. de Sousa (contratada).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Inciso X. do Artigo 24, , da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e em consonância com parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO:	000.70.246/2005
NOME DO CREDOR:	R. GURGEL LTDA.
CNPJ/CPF:	08.398.935/0001-80.
OBJETO:	Locação de Imóvel, situado na Av. Rio Branco, 304, Ribeira, Natal- RN
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE:	15.452.001.2-261
ANEXO:	III
FONTE:	111
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 04
VIGÊNCIA:	03/01/2005 a 03/07/2005.
VALOR:	R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais.
	Natal/RN, 08 de março de 2005.

Ordenador da despesa - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADO:	R. GURGEL LTDA.
OBJETO:	Prorrogação de prazo contratual, Locação de Imóvel , situado na Av. Rio Branco, 304, Ribeira, Natal- RN
PRAZO DE VIGÊNCIA:	Com início no dia 03/01/2005, e término em 03/07/2005
VALOR:	R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE:	15.452.001.2-261
ELEMENTO:	3.3.90.39
FONTE:	111
ANEXO:	III
BASE LEGAL:	Lei 8.666/93 e alterações.

Marilene Rodrigues Dantas — Contratante
R. GURGEL LTDA. — Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

LICENÇA AMBIENTAL

A ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC, CNPJ: 08.480.071/0001-40, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 09/03/2005, através do Processo Nº.23077.021559/2005-06, a licença ambiental para operação da Universidade Potiguar Campus Roberto Freire, localizado na Av. Eng. Roberto Freire, 1200 bairro de Capim Macio Negra, Zona de Adensamento Básico, município de Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A SANCHEZ BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 06.167.947/0001-70, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 09/03/2005, através do Processo Nº.23077.021390/2005-86, a licença ambiental, para construção de um apart-hotel, na rua Francisco Gurgel, s/n bairro de Ponta Negra, Zona Especial de Interesse Turístico II (ZET II), município de Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A SRA. CLAUDECI CAMARA DE AZEVEDO COSTA, CPF: 13095293453, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 13/12/2004, através do Processo Nº. 23077.015576/2004-15, o licenciamento ambiental para construção de um Condomínio residencial com 05 casas na Rua Alfredo Pegado Cortez- ZPA 1 Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. Geir Asbjorn Pettersborg, CPF: 012.283.714-23, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 08/03/2005, através do Processo Nº. 23077.021343/2005-32, o licenciamento ambiental para construção de um Apart Hotel na rua Cel. Inácio Vale s/n, Ponta Negra, Natal/RN inserido em Zona Especial de Interesse Turístico ZET-2, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal
Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br